



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 060/2016-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 11 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1. N.º: 2016/14146 Classe: Mero Expediente Assunto principal: Poluição Parte(s) Interessada(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	José Hamilton Saraiva dos Santos	DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL PRATICADA POR INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, A QUAL, EM MOMENTO POSTERIOR, ADEQUOU-SE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, CESSANDO A PERTURBAÇÃO SONORA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR QUE, PORVENTURA, JUSTIFICASSE A EVENTUAL PROPOSTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
2. N.º Tombamento: 5035/2015 N.º Auto: 2015/43557 Classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Robério dos Santos Pereira Braga, MIMOSA	José Hamilton Saraiva dos Santos	DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. ATRASO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAZONAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS FUNDADOS DE DOLO OU MÁ-FÉ. CABÍVEL O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.	À unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, arquivamento homolo-

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>MARIA DE NOGUEIRA PAIVA, VALTERNEY TELES DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA (SEC).</p>			<p>gado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>3. N^o Tombamento: 6141/2016 N^o Auto: 2016/30724 Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: Dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. DIREITO ELEITORAL. NOTÍCIA DE FATO ACERCA DA CIRCUNSTÂNCIA DE O EXMO. SR. VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS HAVER ACUMULADO O EXERCÍCIO DA VICE-GOVERNADORIA AMAZONENSE COM AS ATIVIDADES DA CAMPANHA ELEITORAL, COMO CANDIDATO A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS FUNDADOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CABÍVEL O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>4. N^o Tombamento: N^o Auto: 2016/30836 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. DETECTADA A IRREGULAR APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DE ROYALTIES. GESTÃO DE EXPREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI (1997-2000). SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, QUANTO À VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPRESCRITIBILIDADE DE DANOS AO ERÁRIO. NECESSIDADE DE REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A OUTRO AGENTE MINISTERIAL, PARA QUE HAJA O PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO CÍVEL, RELATIVAMENTE A EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, pela remessa dos autos a Promotoria de Justiça diversa daquela de origem, para fins de prosseguimento da investigação cível, termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>5. N^o Tombamento: 4863/2015 N^o Auto: 2015/39240 Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: Prevaricação Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PIC). SUPOSTO CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS FUNDADOS DE PRÁTICA DELITUOSA. CABÍVEL A REMESSA DOS AUTOS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA EVENTUAL HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para fins de remessa ao Poder Judiciário para eventual homologação do arquivamento pleiteado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
6.	Nº Tombamento: 4609/2012 Nº Auto: 2012/30372 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Direção do HOSPITAL JOÃO LÚCIO, Uildéia Galvão da Silva.	Antonina Maria de Castro do Couto Val-le	EXERCÍCIO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO E INEXECUÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS. HOSPITAL DR. JOÃO LÚCIO. SUSAM. DILIGÊNCIAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
7.	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/13951 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Polícia Civil Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Antonina Maria de Castro do Couto Val-le	DELEGACIA DE POLÍCIA. MUNICÍPIO DE URUCURITUBA. IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA. AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUCURITUBA. MESMO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
8.	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/21839 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Poluição Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Antonina Maria de Castro do Couto Val-le	POLUIÇÃO SONORA. VIOLAÇÃO À ORDEM URBANÍSTICA. FUNCIONAMENTO DE BAR. DILIGÊNCIAS. REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE. GEVISA. ALVARÁ SANITÁRIO. VISTORIA SEMMA. NÍVEL DE SOM ACEITÁVEL. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
9.	Nº Tombamento: 5987/2012 Nº Auto: 2012/38333 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Convênio Parte(s) Interessada(s): Secretaria de Estado e Cultura - SEC, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Antonina Maria de Castro do Couto Val-le	INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DE DESPESAS IRREGULARES E SUPERFATURAMENTOS RELATIVOS AO CONVÊNIO Nº 005/2000, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO AMAZONAS E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS - AGEESMA. INÉRCIA DO NAT EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. IMPRESCRITIBILIDADE DAS AÇÕES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO CONFORME JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM COMO FORMA DE DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 9.º, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015,	À unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
			NO INTUITO DE ACIONAR O NAT, ACERCA DA PERÍCIA SOLICITADA ÀS FLS. 328, 332 E 335.	
10	Nº Tombamento: 655/2015 Nº Auto: 2015/7175 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Unidade de Conservação da Natureza Parte(s) Interessada(s): Ana Cristina Braga de Sousa, Bete.e Centro de controle de zoonose, José da Silva, Homero de Miranda Leão Neto.	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. MAU CHEIRO. PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS. DILIGÊNCIAS. DUISA. CESSAÇÃO DA ATIVIDADE. AUSÊNCIA DE DANO AO MEIO AMBIENTE. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
11	Nº Tombamento: 622/2016 Nº Auto: 2016/2886 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Segurança em Edificações Parte(s) Interessada(s): Órgãos Públicos, Karla Pond Rezk.	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	SUHAB. CONJUNTO VIVER MELHOR. IRREGULARIDADES. POSSE EM ÁREAS VERDES, MEIO-FIO E VAGAS DE ESTACIONAMENTO. AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS PELO ESTADO DO AMAZONAS E SUHAB. IDÊNTICO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
12	Nº Tombamento: 2452/2015 Nº Auto: 2015/24784 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Posturas Municipais Parte(s) Interessada(s): ITAMAR DE OLIVEIRA MAR, CLAUDIA MARIA DE SOUZA DUARTE, LANCHONETE TÁ LIGADO - Proprietário: Robson.	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	POLUIÇÃO SONORA. DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LOCAL INADEQUADO. FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE DILIGÊNCIAS. LABGEO/MPE/AM. NÃO CONSTATAÇÃO. NÍVEL DE SOM ACEITÁVEL. REGULARIDADE SANITÁRIA. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
13	Nº Tombamento: 2016/24072 Nº Auto: 2016/24072 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Estrutura Física Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	APURAR SUPOSTA FALTA DE PROFESSOR. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACKSON DAMASCENO. SEMED. DILIGÊNCIAS PARQUET. PROCESSO SELETIVO. CONVOCAÇÃO NOVOS SERVIDORES. SANEAMENTO IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
14	Nº Tombamento: 1461/2012	Antonina Maria de Castro	PRESTAÇÃO DE CONTAS. PGJ. EXERCÍCIO 2006. CONCLUSÕES	À unanimidade dos presentes, pela baixa

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	Nº Auto: 2011/38540 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Responsabilidade Fiscal Parte(s) Interessada(s): Carlos Alberto Souza de Almeida, LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, Érico Xavier Desterro e Silva, VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.	do Couto Val- le	LANÇADAS PELO NAT/MPE/AM. DIVERGÊNCIA DO APURADO PELO TCE/AM. CONVERSÃO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.	dos autos em diligência, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
15	Nº Tombamento: 3012/2014 Nº Auto: 2014/32832 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Classificação e/ou Preterição Parte(s) Interessada(s): Hellyton Levi Carvalho de Sá, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.	Antonina Maria de Castro do Couto Val- le	IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS NO ANO DE 2011 EM BENEFÍCIO DA CANDIDATA/REQUERIDA. TRAMITAÇÃO DO FEITO INICIALMENTE PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. REMESSA EM 25/07/2014. PROVAS CARREADAS AOS AUTOS SINALIZAM QUE A CANDIDATA FOI APROVADA NA INSPEÇÃO DE SAÚDE E TAF APÓS O DEFERIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. TENTATIVAS INFRUTÍFERAS DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATADA E EXAMINADORES. ESGOTADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
16	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/8826 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, IMPLURB.	Públio Caio Bessa Cyrino	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES VERIFICADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009. DIANTE DAS REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS, FICOU DEMOSTRADO QUE A SEMMAS REGULARIZOU AS PENDÊNCIAS APONTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 1551/2010. DILIGENTEMENTE A TITULAR DA 13.ª PRODEPPP, CONVERTEU O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO POR MEIO DA PORTARIA N.º 004.2016.13.11, DE 29.02.2016, VISANDO DISCUTIR ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDU-	À unanimidade dos votantes, averbada suspeição do Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, arquivamento parcial homologado com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Origem para as providências cabíveis, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		<p>TA AMBIENTAL FORMALIZADOS COM A SEMMAS, NOTADAMENTE NO TOCANTE AOS ACORDOS DOS QUAIS DECORRE O RECEBIMENTO DE VALORES PELO ÓRGÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. OS PRAZOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES DO CSMP, AS QUAIS REGULAMENTAM O TRÂMITE DOS PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FORAM CUMPRIDOS A CONTENTO. VOTO POR SUA HOMOLOGAÇÃO.</p>	
<p>17 N^o Tombamento: 70/2013 N^o Auto: 2012/52055 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Unidade de Conservação da Natureza Parte(s) Interessada(s): ITAMAR DE OLIVEIRA MAR, Francimar de Araújo Mamed.</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO JULIÃO. AUSÊNCIA DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA DO TUPÉ. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SEMMAS, O REFERIDO PLANO FOI CRIADO EM 2008, NO ENTANTO ENCONTRASE EM PROCESSO DE REVISÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO E RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM .</p>	<p>À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Origem, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>18 N^o Tombamento: N^o Auto: 2016/18029 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Poluição Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. AMBIENTAL. APURAR EVENTUAL POLUIÇÃO SONORA OCASIONADA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. VISTORIAS TÉCNICAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. LAUDOS DE INSPEÇÃO CONCLUÍRAM PELO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM AS DEVIDAS NOTIFICAÇÕES. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>19 N^o Tombamento: 4869/2015 N^o Auto: 2015/42573 Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: Medidas de Proteção Parte(s) Interessada(s): ANAGLORIA CORREIA DA SILVA, ESTADO DO AMAZONAS, HAROLDO CELSO CORREIA DA SILVA.</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>NOTÍCIA DE FATO. APURAR DENÚNCIA QUE PESSOA IDOSA, SOFRE AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA POR FAMILIAR USUÁRIO DE ENTORPECENTES. IDOSO QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO EM RAZÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR A OCORRÊNCIA OS MAUS TRATOS ALEGADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A COMPROVAR FATO VIOLADOR DE DIREITOS HUMANOS. INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DILIGÊNCIAS. IDOSO DE ALTA HOSPITA-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, recurso conhecido e denegado, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		<p>LAR ENCONTRA-SE SOB OS CUIDADOS DE AMIGA, NO AGUARDADO DE ADMISSÃO NA FUNDAÇÃO DR. THOMAS. VOTO: PELO CONHECIMENTO E DENEGACÃO DO RECURSO, E PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23, INCISO I DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015 – CSMP. ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE OS PRAZOS FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NOS TEMOS DO DISPOSTO NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015/CSMPAM.</p>	
<p>20 N.º Tombamento: 638/2015 N.º Auto: 2015/6475 Classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: Práticas Abusivas Parte(s) Interessada(s): Pedro da Costa Carvalho, Marcelo Sidney Soares Barbosa.</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO EXPRESSO COROADO, RELATIVO A LINHA 541. SEGUNDO O REPRESENTANTE O SEU GENITOR TERIA SOFRIDO UM ACIDENTE AO ADENTRAR NO COLETIVO. INSTRUÇÃO PROCESSUAL (REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES). ATUAÇÃO EFETIVA DA SMTU NO PRESENTE CASO. NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O MOTORISTA CAUSADOR DO SUPOSTO ACIDENTE. REPRESENTADO FICOU INERTE AO SER INSTADO A SE MANIFESTAR ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. TANTO À SMTU COMO A EMPRESA EXPRESSO COROADO, FORAM ATENCIOSAS EM ATUALIZAR OS CURSOS E TREINAMENTOS COM OS MOTORISTAS E COBRADORES, CONFORME CERTIFICADOS E FOTOGRAFIAS ACOSTADAS AOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOUVE RECURSO DA DECISÃO MINISTERIAL. OS PRAZOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES DO CSMP, AS QUAIS REGULAMENTAM O TRÂMITE DOS PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FORAM CUMPRIDOS A CONTENTO. VOTO POR SUA HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>21 N.º Tombamento: 783/2013 N.º Auto: 2013/7006 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Saúde Mental Parte(s) Interessada(s):</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEL FALTA DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO RELATIVO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS QUE TRANSITAM NAS VIAS PÚBLICAS DESPROVIDAS DE VESTUÁRIOS. INSTRUÇÃO PROCESSUAL (REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS, IN-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento com o retorno dos autos à Promotoria de Justi-</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>Silvia Rosane Tavares Paz, ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, Louismar de Matos Bonates, Homero Miranda Leão Neto, José Duarte dos Santos Filho, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, WILSON DUARTE ALECRIM, Wilson Duarte Alecrim, Calina Mafra Hagge, SEAS, SEMAS, Ada Frotta Oliveira de Carvalho, Marcelo Jose Pontes, Antônio Evandro Melo de Oliveira, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, ANA LÚCIA BRASIL DE HOLLANDA, MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO, Homero de Miranda Leão Neto, Mônica Santaella, ANA MARIA DA SILVA FALCÃO, MARIA IVONE DE OLIVEIRA.</p>		<p>FORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS). CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA ELABORAÇÃO DE UM FLUXOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, POSTERIORMENTE, A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EXCEÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA. SEGUNDO INFORMAÇÕES DA SEMSA NÃO HOUVE A APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃO ENVOLVIDOS DA APROVAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO, ALÉM DISSO SOLICITOU AUDIÊNCIA PARA A RETOMADA DOS TRABALHOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO E RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.</p>	<p>ça de Origem, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>22 N^o Tombamento: 5086/2015 N^o Auto: 2015/43999 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada Parte(s) Interessada(s): ESTADO DO AMAZONAS, SANDRA MARIA NUNES BARBOSA.</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEL FALTA DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO RELATIVO A FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A PESSOA IDOSA PORTADORA DE RETINOPATIA DIABÉTICA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ATENDIMENTO VOLUNTÁRIO PELA SUSAM. FORNECIMENTO DO FÁRMACO AVASTIN. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOUVE RECURSO DA DECISÃO MINISTERIAL. OS PRAZOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES DO CSMP, AS QUAIS REGULAMENTAM O TRÂMITE DOS PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FORAM CUMPRIDOS A CONTENTO. VOTO POR SUA HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e deferido requerimento verbalizado em sessão de expediente ao CAOPDC-PPP para instauração de procedimento administrativo.</p>
<p>23 N^o Tombamento: 5268/2012 N^o Auto: 2010/37076 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMI-</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes</p>	<p>APURAR A ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE OFERECIDO PELA CLÍNICA CHARLESTON ATALA. SANADAS AS IRREGULARIDADES. PERDA DO OBJETO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	DOR Parte(s) Interessada(s): Marco Aurélio Pinto Fabris, Debora Simone, Henrique França Ribeiro OAB/AM 7080, VARCILY QUEIROZ BARROSO, Homero de Miranda Leão Neto, Pedro de Araújo Ribeiro OAB/AM 6935, Livia Rocha Brito OAB/AM 6474, Bernardino Cláudio de Albuquerque.			tor.
24	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/24065 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Flávio Ferreira Lopes	INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS NA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM APURAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS - DIAAI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS §§ 2.º E 4.º, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
25	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/22396 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Interno Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Flávio Ferreira Lopes	INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ARTHUR VIRGÍLIO FILHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS §§ 2.º E 4.º, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
26	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/22139 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Penalidades Disciplinares Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Flávio Ferreira Lopes	INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS §§ 2.º E 4.º, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
27	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/14351 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Flávio Ferreira Lopes	INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPostas AGRESSÕES VERBAIS PRATICADAS PELO PROFESSOR DE FANFARRA AOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO PINHO FILHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS §§ 2.º E 4.º, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
28	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/28511 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Prestação de Contas Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Flávio Ferreira Lopes	INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO REALIZADO POR VEREADORES E SERVENTUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, POR MEIO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS.. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS §§ 2.º E 4.º, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
29	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/28509 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	Flávio Ferreira Lopes	INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR E CRIMINAL DOS SERVIDORES DA DELEGACIA DE AUTAZES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS §§ 2.º E 4.º, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
30	Nº Tombamento: 2489/2014 Nº Auto: 2014/31574 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Segurança em Edificações Parte(s) Interessada(s): Ulisses Tapajós Neto, FERNANDO SÉRGIO AUSTREGÉSILO LUZ, Hotel Blue Tree, Condomínio Apart Sense Hotel, NILO ALVES DE FREITAS.	Flávio Ferreira Lopes	EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO HOTEL BLUE TREE. LICENCIAMENTOS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. VIOLAÇÃO AO ART. 10, § 1.º, DA RESOLUÇÃO N.º 548-07-CSMP. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA SANAR O VÍCIO APONTADO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
31	Nº Tombamento: 156/2015 Nº Auto: 2015/1625 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Parte(s) Interessada(s): Onix Empreendimentos Imobiliários Ltda., ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt.	José Roque Nunes Marques	DIREITO AMBIENTAL. APURAR DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO DE LEI AMBIENTAL MUNICIPAL N.º 102/2008. EMPRESA ÔNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. ENVIO DE RELATÓRIO COMPROVANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. OBJETO DA INVESTIGAÇÃO EXAURIDO. ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
32	Nº Tombamento: 1016/2016 Nº Auto: 2016/4508 Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	José Roque Nunes Marques	EMENTA: DIREITO À SAÚDE. ÁREA DESAPROPRIADA PELO MUNICÍPIO SOB O ARGUMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. IMINÊNCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DA ÁREA. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DO APURATÓRIO PARA A GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE. VOTO PELO PROVIMENTO DO RECURSO.	À unanimidade dos presentes, pelo conhecimento e provimento do recurso, prosseguimento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
33	Nº Tombamento: 2426/2014 Nº Auto: 2014/30599 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Interno Parte(s) Interessada(s): EDIMAR BENVINDO MARIANO, ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, HENRY RODRIGUES DA SILVA, ROGÉRIO, VULGO CARI-OCA.	José Roque Nunes Marques	DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. APURAR POSSÍVEL COMETIMENTO DE POLUIÇÃO SONORA, AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE UM DOS RECLAMANTES E DO RECLAMADO, RETORNO DOS AUTOS À PROMOTÓRIA DE ORIGEM PARA SANAR O VÍCIO APONTADO, NÃO HOMOLOGAÇÃO.	À unanimidade dos presentes, pela baixa dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
34	Nº Tombamento: 3636/2014 Nº Auto: 2014/42372 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos	José Roque Nunes Marques	DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA. ESCOLAS PÚBLICAS. PRODUTO VENCIDO. VISITA TÉCNICA REALIZADA. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RETIRADA DOS PRODUTOS. PROMOÇÃO DE AR-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMA- ZONAS.		QULVAMENTO. HOMOLOGA- ÇÃO.	
35	Nº Tombamento: 2336/2015 Nº Auto: 2015/23727 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Po- luição Parte(s) Interessada(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMA- ZONAS.	José Roque Nunes Mar- ques	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AM- BIENTAL. DEPÓSITO IRREGU- LAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DI- LIGÊNCIAS MINISTERIAIS REA- LIZADAS. ÁREA PERTENCENTE À SUFRAMA AUTARQUIA FEDE- RAL. DECLÍNIO DE ATRIBUI- ÇÕES AO MPE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDI- MENTO EM ORDEM. HOMOLO- GAÇÃO. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLI- CO FEDERAL. ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, com remessa de có- pia dos autos ao Mi- nistério Público Fe- deral, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
36	Nº Tombamento: 1848/2012 Nº Auto: 2012/9801 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Re- vogação/Concessão de Licença Ambiental Parte(s) Interessada(s): ITAMAR DE OLIVEIRA MAR, ENIO CARVA- LHO PEREIRA, ALDE- NIRA RODRIGUES QUEIROZ, CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA.	José Roque Nunes Mar- ques	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AM- BIENTAL. IRREGULARIDADE AMBIENTAL, FALTA DE LICEN- ÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. TRATAMENTO DE EFLUENTES. EDIFÍCIO RESIDENCIAL. POSTE- RIOR REGULARIZAÇÃO PERAN- TE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. PERDA DO OBJETO APURATÓ- RIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. HOMOLOGAÇÃO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.),
11 de novembro de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário